

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA**COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16.º, 17.º e 20.º do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 04/2004, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

No dia 9 de Abril de 2008, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16º do Código dos Valores Mobiliários, a International Petroleum Investment Company (“IPIC”) notificou a EDP que passou a deter, em 8 de Abril de 2008, 73.130.755 acções representativas de 2% do capital social da EDP e 2% dos direitos de voto.

EDP – Energias de Portugal, S.A.

**DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM
INVESTIDORES**

Miguel Viana, Director
Elisabete Ferreira
Noélia Rocha
Ricardo Farinha

Tel: +351 21 001 2834
Fax: +351 21 001 2899

Email: ir@edp.pt
Site: www.edp.pt